

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CBC - 82.892.373/0001-89  
PRACA 06 DE NOVEMBRO, Nº 01 - CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS  
CEP 88.190-000 - FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0462/97

Autoriza concessão de veículos e equipamentos rodoviários para os Municípios e dá outras providências.

ANISIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de Veículos e Equipamentos Rodoviários, desta Prefeitura aos Municípios.


Parágrafo único: Os referidos veículos e equipamentos só serão concedidos quando disponíveis junto as secretarias responsáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei Nº 450/97 e as demais disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 30 de junho de 1997.

  
ANISIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.